



## Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

[licitação@limaduarte.mg.gov.br](mailto:licitação@limaduarte.mg.gov.br)

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 05/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO SÍTIO COCAIS, LOCAL ONDE SE PRETENDE A IMPLANTAÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ÁREA DE TRANSBORDO, TRIAGEM E RECICLAGEM DESTES RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS EM ANEXO DO PRESENTE EDITAL.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2022, as 09:30 hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, na sala de licitações, reuniram-se, em sessão pública, Fernanda Carelli da Silva, João Vicente de Paula, Juliane de Almeida Freitas e Erica Francisca Fonseca de Sá, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão Permanente de Licitação para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e abertura dos envelopes referente ao procedimento Licitatório n° 116/2022 – Tomada de Preços n° 05/2022.

Acudiu ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os documentos de habilitação e Proposta de Preços, as seguintes empresas:

- EQUILIBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 30.827.499/0001-76 – SEM REPRESENTANTE;
- LEGALIZAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME – CNPJ 14.503.487/0001-30 – REPRESENTADO POR SUA SOCIA/ADMINISTRADORA CAROLINE DE PAULA BALBINO PORTADORA DO CPF 067.401.406-50.
- CIMO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME – CNPJ: 27.325.719/0001-59 – REPRESENTADO POR SEU SOCIO/ADMINISTRADOR GUSTAVO PEREIRA MESQUITA PORTADOR DO CPF 105.913.216-88
- EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ 33.420.343/0001-64 – SEM REPRESENTANTE

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos envelopes 01 e 02 e solicitou aos membros da Comissão e representante da presente que os examinassem, ainda lacrados, quanto a regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes. Deu-se início a abertura dos envelopes de Documentação e conferência dos documentos.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise das documentações constatou que:

- A empresa EQUILIBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e LEGALIZAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME não apresentaram o CRC (Certificado de registro cadastral) exigido no item 7.2 do edital;
- A empresa LEGALIZAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME apresentou a CAT de ART Cargo-Função em rascunho (documento sem validade) e ainda a Certidão de registro de quitação jurídica sem constar o responsável técnico apresentado para a execução dos serviços. Apresentou em conjunto, um comprovante de solicitação de inclusão de responsável técnico no CREA na data de 26/08/2022;
- A empresa CIMO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME apresentou a Comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico (pessoa física) e não da empresa conforme solicitado no subitem 4 do item 7.3 do edital. Ainda em seu CRC consta a Certidão de FGTS vencida e não houve apresentação de uma vigente podendo a Comissão lhe ceder o prazo previsto na Lei Complementar 123/06;



## Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

- As empresas EQUILIBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CIMO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME E EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA não apresentaram comprovação de capacidade técnica da empresa de acordo com o art. 30, § 1º da Lei Federal nº.8.666/93, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou, de modo satisfatório, contrato de prestação de serviço com **características pertinentes e compatíveis com as exigidas neste edital.**

A Comissão de Licitação declarou **todas as empresas inabilitadas.**

Conforme o artigo 48, parágrafo 3º, da Lei Federal 8.666/93 quando todas as empresas participantes de um certame licitatório constarem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova documentação.

Fica estipulado, assim, o prazo de 08 dias úteis para a apresentação das documentações referente as inabilitações das empresas participantes.

A nova sessão pública para conferência da nova documentação fica agendada para o dia 09/09/2022 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), presencialmente, no Setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, cujo endereço completo consta no edital de licitação.

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

Lima Duarte, 29 de Agosto de 2022.

Fernanda Carelli da Silva  
Presidente da Comissão

CIMO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA ME

João Vicente de Paula  
Membro

EQUILIBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
Sem representante

Erica Francisca Fonseca de Sá  
Membro

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE  
LTDA  
Sem representante

Juliane de Almeida Freitas  
Membro

Caroline de Paula Balbino  
LEGALIZAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

Gustavo Pereira Mesquita

